



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Nº Processo Administrativo	0206010000.000177/2026-64
Área Requisitante	Diretoria de Compras, Licitações e Contratos

1. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A presente contratação refere-se à prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo e operacional, compreendendo atividades de serventia e de atendentes de protocolo, destinados a assegurar a continuidade das atividades administrativas no âmbito da Administração Pública Municipal.

A demanda encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, estando classificada na categoria de substituição de mão de obra, em conformidade com o planejamento institucional e com a necessidade permanente de suporte às atividades administrativas dos órgãos e entidades da Administração Municipal.

A despesa correspondente está classificada no Elemento de Despesa 3.3.90.34.01 – Substituição de Mão de Obra, sendo compatível com a natureza do objeto a ser contratado e com as diretrizes orçamentárias vigentes.

A inclusão da demanda no PCA decorre de planejamento regular da Administração, considerando a natureza continuada dos serviços e a necessidade de garantir a regularidade e a continuidade das atividades administrativas essenciais.

Dessa forma, a contratação pretendida encontra-se alinhada aos instrumentos de planejamento institucional, especialmente ao Plano de Contratações Anual – PCA, observando as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 19.330/2025, em conformidade com as exigências de governança e planejamento das contratações públicas.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade assegurar a continuidade e a adequada execução das atividades administrativas e operacionais no âmbito da Administração Pública Municipal, mediante a disponibilização de serviços de serventia e de atendentes de protocolo, os quais se mostram indispensáveis ao funcionamento regular dos órgãos e unidades administrativas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

Verifica-se a insuficiência de mão de obra disponível no quadro de servidores para a execução dessas atividades, situação que compromete a eficiência administrativa, impactando negativamente a organização dos ambientes de trabalho, a tramitação de documentos e processos, bem como o atendimento ao público. Tal cenário acarreta aumento no tempo de espera, acúmulo de demandas e sobrecarga dos servidores efetivos, prejudicando a regular prestação dos serviços públicos.

Nesse contexto, a contratação se justifica pelo interesse público em garantir a regularidade e a continuidade dos serviços administrativos, proporcionando suporte operacional adequado às unidades, assegurando a fluidez das rotinas de protocolo e promovendo condições adequadas para o atendimento à população.

Com a implementação da solução, espera-se a melhoria da eficiência operacional, a redução de atrasos e gargalos administrativos, a padronização dos serviços de apoio e o fortalecimento do suporte às atividades finalísticas dos órgãos municipais, permitindo que os servidores efetivos se concentrem em suas atribuições institucionais.

Os resultados pretendidos incluem o aprimoramento da qualidade dos serviços públicos, a maior celeridade na tramitação de processos administrativos, a mitigação dos riscos de descontinuidade dos serviços de apoio e a melhoria no atendimento ao cidadão, em consonância com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Foram analisadas as alternativas disponíveis para o atendimento da demanda relativa à prestação de serviços de serventia e de atendentes de protocolo, considerando a necessidade permanente de suporte às atividades administrativas da Administração Pública Municipal, bem como os princípios do planejamento, da eficiência e da continuidade do serviço público.

A hipótese de não contratação foi considerada inviável, tendo em vista que implicaria a descontinuidade ou a execução inadequada das atividades de apoio administrativo, comprometendo o funcionamento das unidades administrativas, o atendimento ao público e a tramitação regular de documentos e processos, com prejuízo direto à prestação dos serviços públicos.

A execução direta dos serviços pela Administração foi igualmente avaliada e afastada, em razão da insuficiência de pessoal no quadro de servidores para absorver tais atividades sem prejuízo às atribuições finalísticas dos órgãos, bem como da inexistência de cargos específicos



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

e de estrutura organizacional compatível com a natureza operacional, contínua e de apoio dos serviços demandados.

Também foi analisada a possibilidade de adoção de modelo de contratação baseado em resultados ou níveis de desempenho, em consonância com boas práticas de gestão contratual. Contudo, verificou-se que, em razão da heterogeneidade das atividades, da variabilidade da demanda e da necessidade de disponibilidade contínua dos profissionais, não é adequada a adoção de modelo de remuneração exclusivamente baseado em resultados.

Não obstante, a contratação deverá contemplar mecanismos de avaliação de desempenho relacionados à assiduidade, à disponibilidade dos postos de trabalho, à qualidade da execução dos serviços e ao atendimento das rotinas administrativas, os quais serão operacionalizados por meio de instrumento de avaliação de execução a ser definido no Termo de Referência, de forma a assegurar padrões mínimos de eficiência e qualidade na prestação dos serviços.

A alternativa de credenciamento de empresas foi considerada inaplicável, por não assegurar a padronização da prestação dos serviços, a gestão integrada da mão de obra e a continuidade operacional exigida para serviços de natureza continuada com dedicação exclusiva.

Foi ainda analisada a possibilidade de utilização de atas de registro de preços vigentes, sendo esta alternativa afastada em razão da inexistência de atas compatíveis com o objeto, quantitativos e condições necessárias ao atendimento da demanda da Administração.

Diante das alternativas avaliadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços, com alocação de postos de trabalho e dedicação exclusiva de mão de obra, mostra-se a solução mais adequada, por permitir a disponibilidade contínua de profissionais, a padronização dos serviços, a adequada gestão da execução contratual e a efetiva fiscalização por parte da Administração.

Assim, a solução selecionada consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se revelar tecnicamente viável, economicamente vantajosa e alinhada ao interesse público, assegurando a continuidade, a regularidade e a qualidade da prestação dos serviços de apoio administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal.

4. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo e operacional, compreendendo



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

atividades de serventia e de atendentes de protocolo, com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A solução adotada é compatível com a natureza dos serviços, caracterizados pela necessidade de execução contínua, pela variabilidade da demanda e pela essencialidade das atividades de apoio ao regular funcionamento das unidades administrativas.

Sob o aspecto técnico-operacional, a contratação permite assegurar a continuidade dos serviços, a adequada execução das rotinas administrativas e o suporte necessário ao atendimento ao público, contribuindo para a organização, padronização e eficiência dos processos internos.

Do ponto de vista da eficiência e da economicidade, a execução indireta dos serviços possibilita a adequada alocação dos recursos humanos disponíveis, evitando a sobrecarga de servidores efetivos e permitindo sua atuação prioritária nas atividades finalísticas dos órgãos municipais.

A solução apresenta-se viável sob os aspectos jurídico e orçamentário, estando alinhada ao planejamento institucional e às diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 19.330/2025, além de possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa por meio de processo competitivo, com observância aos princípios da isonomia, transparência, competitividade e eficiência.

Dessa forma, a contratação proposta mostra-se adequada, proporcional e suficiente para atender à necessidade identificada, garantindo a continuidade, a regularidade e a qualidade dos serviços de apoio administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar requisitos que assegurem a adequada prestação dos serviços terceirizados de serventia e de atendentes de protocolo, de natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, garantindo a regularidade, a continuidade e a eficiência das atividades administrativas no âmbito da Administração Pública Municipal.

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma contínua, observando os quantitativos de postos de trabalho, as jornadas, os locais de execução e as condições operacionais a serem definidos no Termo de Referência, assegurando a disponibilidade permanente dos profissionais



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

e a substituição imediata em casos de ausências, afastamentos legais ou desligamentos, de modo a não comprometer a prestação dos serviços.

A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, mantendo estrutura organizacional adequada à execução contratual, bem como preposto responsável pela interlocução com a Administração. Deverá, ainda, cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais relativas aos empregados alocados, observando as normas de saúde e segurança do trabalho e garantindo a regularidade das condições de trabalho.

A execução contratual deverá assegurar padrões mínimos de qualidade, eficiência e organização das rotinas administrativas, compreendendo o suporte às atividades internas, ao atendimento ao público e à tramitação de documentos e processos, conforme as diretrizes estabelecidas pela Administração.

No que se refere aos requisitos de sustentabilidade, a contratação deverá observar critérios voltados à utilização racional de recursos e à redução de impactos ambientais, ainda que indiretos, devendo a contratada adotar práticas que promovam o uso consciente de água, energia elétrica e insumos, bem como a adequada segregação e destinação de resíduos gerados nas atividades de apoio. Sempre que aplicável, deverão ser utilizados materiais e insumos que atendam a padrões ambientais reconhecidos, observando-se as normas técnicas pertinentes.

A contratação deverá, ainda, permitir a adoção de práticas que contribuam para a melhoria contínua da execução dos serviços, inclusive com a incorporação de soluções que promovam maior eficiência operacional e sustentabilidade, desde que compatíveis com a natureza do objeto.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos visam assegurar que a contratação atenda de maneira adequada às necessidades da Administração, com observância aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e desenvolvimento sustentável, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 19.330/2025.

6. ANÁLISE DE RISCO

A análise de riscos constitui etapa essencial do planejamento da contratação, em conformidade com o art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, tendo por finalidade identificar, avaliar e tratar os eventos que possam comprometer o êxito do processo licitatório e da execução contratual, assegurando a obtenção dos resultados pretendidos com eficiência, continuidade e segurança jurídica.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

Considerando as especificidades do objeto e o histórico de contratações similares no âmbito do Município, verifica-se a existência de riscos relevantes, especialmente relacionados à fase de gestão contratual. Registra-se que contratações anteriores apresentaram falhas significativas, notadamente quanto ao inadimplemento de obrigações trabalhistas, com atrasos no pagamento de salários e benefícios aos empregados alocados, o que ensejou, inclusive, a necessidade de contratação emergencial para garantir a continuidade dos serviços essenciais.

Diante desse contexto, destacam-se como riscos relevantes a inadequada definição do objeto e estimativa de custos na fase de planejamento, a seleção de proposta inexequível ou de empresa sem capacidade técnica e econômico-financeira compatível na fase de licitação, bem como, na fase de execução contratual, o inadimplemento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, a paralisação ou descontinuidade dos serviços e a baixa qualidade na prestação dos serviços.

Tais riscos serão tratados mediante a adoção de medidas preventivas e de controle, incluindo o adequado detalhamento das especificações no Termo de Referência, a exigência de comprovação de capacidade técnica e econômico-financeira compatível com o objeto, a análise de exequibilidade das propostas, a previsão de garantias contratuais, o estabelecimento de mecanismos rigorosos de fiscalização e acompanhamento da execução contratual, bem como a aplicação de sanções em caso de descumprimento contratual.

Diante do histórico de inadimplemento de obrigações trabalhistas em contratações anteriores, a solução adotada deverá contemplar mecanismos específicos de mitigação, especialmente quanto à verificação do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, à fiscalização contínua da execução contratual e à adoção de medidas que assegurem a continuidade dos serviços.

Adicionalmente, serão previstas medidas de contingência destinadas a mitigar os efeitos de eventual materialização dos riscos, incluindo a possibilidade de retenção de pagamentos, substituição de profissionais, rescisão contratual e adoção de contratação emergencial, quando necessário.

A gestão dos riscos será estruturada por meio de matriz de riscos a ser incorporada ao Termo de Referência e ao instrumento contratual, contemplando a identificação, avaliação e tratamento dos principais eventos que possam comprometer a execução do contrato, em conformidade com a legislação vigente e com as orientações dos órgãos de controle.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

A estimativa de quantidades foi estabelecida com base no dimensionamento dos postos de trabalho necessários à prestação regular e contínua dos serviços terceirizados de serventia e de atendentes de protocolo no âmbito da Administração Pública Municipal, considerando a demanda atual das unidades administrativas e o histórico de execução de contratações de mesma natureza.

Os quantitativos definidos correspondem à necessidade efetiva da Administração para assegurar a adequada execução dos serviços, observando-se a compatibilidade com a estrutura organizacional vigente e com as atividades rotineiramente desempenhadas, sem ampliação indevida do escopo ou superdimensionamento da força de trabalho terceirizada.

A definição das quantidades considerou a jornada de trabalho exigida, os locais de execução dos serviços, a distribuição dos postos entre as unidades administrativas e as atribuições inerentes a cada função, adotando-se critérios de razoabilidade, proporcionalidade e economicidade, de modo a garantir o adequado dimensionamento da contratação e evitar tanto a insuficiência quanto o excesso de postos de trabalho.

Para a apuração dos quantitativos, foram utilizados como referência dados concretos extraídos de contratações anteriores, contratos administrativos vigentes ou recentemente executados, bem como registros de demanda e consumo dos serviços ao longo dos exercícios anteriores, não sendo identificados fatores supervenientes relevantes capazes de impactar significativamente as quantidades estimadas.

As quantidades propostas refletem, portanto, a necessidade atual da Administração e encontram-se alinhadas ao planejamento institucional, podendo ser ajustadas, se necessário, nos limites legais e contratuais, em função de eventuais alterações na demanda ou na organização administrativa, sempre em observância ao interesse público e à eficiência na gestão dos recursos.

Lote	Item	Descrição do objeto	Local	Quantidade
1	1	Prestação de serviços terceirizados contínuos de atendentes de protocolo, com posto de trabalho em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.	Fundação Jaraguense de Meio Ambiente (Fujama)	1
			Secretaria Municipal da Administração (Semad)	8
			Delegacia Regional de Polícia Civil	8
			Delegacia de Polícia da Comarca de Jaraguá do Sul	4
			Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo	2



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

			(Semplu)	
			Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (Semash)	2
			Diretoria do Procon Municipal (Procon)	1
TOTAL LOTE 1				26
2	2	Prestação de serviços terceirizados contínuos de serventia, com posto de trabalho em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (Sedein)	2
			Secretaria Municipal da Administração (Semad)	6
			Secretaria Municipal de Educação (Semed)	195
			Secretaria Municipal de Saúde (Semsu)	48
			Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (Secel)	14
			Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (Semash)	13
			Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo (Semplu)	1
			Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Semop)	1
			Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento (Semdra)	1
			Corpo de Bombeiros Militar	1
	TOTAL ITEM 2			282
	3	Prestação de serviços terceirizados contínuos de serventia, com posto de trabalho em regime de escala 12x36 (doze por trinta e seis horas), conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.	Secretaria Municipal da Administração (Semad)	16
			Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (Semash)	6
TOTAL ITEM 3			22	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

TOTAL LOTE 2		304

8. ESTIMATIVA DE VALORES

O valor total estimado da contratação para o período de 12 (doze) meses é de **R\$ 19.476.892,80 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**, conforme detalhamento constante das planilhas de composição de custos e formação de preços, elaboradas com base em parâmetros de mercado e em contratações similares realizadas pela Administração Pública.

A estimativa de preços foi realizada em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 19.330/2025, considerando a composição dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo remuneração da mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, insumos, benefícios obrigatórios, custos operacionais e margem de lucro.

O valor estimado tem por finalidade subsidiar a análise da viabilidade econômica da contratação e orientar a instrução do procedimento licitatório, não vinculando a Administração ao preço final a ser contratado, o qual será definido a partir do resultado do certame, mediante a seleção da proposta mais vantajosa.

Ressalta-se que a estimativa observa os princípios da economicidade, razoabilidade e compatibilidade com os preços praticados no mercado, constituindo parâmetro adequado para a contratação pretendida.

LOTE	ITEM	CÓDIGO BETHA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
1	1	101756-2	Prestação de serviços terceirizados contínuos de atendentes de protocolo, com posto de trabalho em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.	26	Serv.	R\$ 4.200,83	R\$ 109.221,58	R\$ 1.310.658,96
2	2	97922-1	Prestação de serviços terceirizados contínuos	282	Serv.	R\$ 4.953,07	R\$ 1.396.765,74	R\$ 16.761.188,88



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

			de serventia, com posto de trabalho em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.					
3	97922-2		Prestação de serviços terceirizados contínuos de serventia, com posto de trabalho em regime de escala 12x36 (doze por trinta e seis horas), conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.	22	Serv.	R\$ 5.322,14	R\$ 117.087,08	R\$ 1.405.044,96
VALOR TOTAL								R\$ 19.476.892,80

9. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto da contratação será parcelado em lotes, de forma técnica e funcional, com vistas a adequar a execução contratual às especificidades operacionais dos serviços, sem prejuízo à eficiência administrativa, à padronização da prestação e à continuidade dos serviços públicos.

O parcelamento adotado considera a distinção entre as atividades desempenhadas e os diferentes regimes de jornada de trabalho, estruturando-se em dois lotes, sendo o Lote 1 destinado aos serviços de atendentes de protocolo, com postos de trabalho em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, e o Lote 2 destinado aos serviços de serventia, compreendendo postos com jornada de 40 (quarenta) horas semanais e postos em regime de escala 12x36 (doze por trinta e seis horas).

A divisão do objeto nesses termos possibilita maior precisão na definição dos custos, melhor gestão e fiscalização contratual, adequação às distintas rotinas operacionais das unidades administrativas e ampliação da competitividade entre os licitantes, sem comprometer a uniformidade, a qualidade e a continuidade da prestação dos serviços.

O parcelamento mostra-se, portanto, tecnicamente viável e economicamente vantajoso, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, bem como ao interesse público.



10. RELAÇÃO COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

A presente contratação possui relação direta com contratações administrativas anteriormente firmadas pelo Município para a prestação de serviços terceirizados contínuos de serventia e atendentes de protocolo, notadamente os Contratos nº 241/2021 e nº 256/2021, os quais tiveram por objeto a execução de serviços de mesma natureza.

No âmbito do Processo SEI nº 0206020800.000001/2026-41, foram identificadas irregularidades na execução desses contratos, especialmente relacionadas ao inadimplemento de obrigações trabalhistas, com registro de atrasos no pagamento de salários e benefícios, como o vale-alimentação, sem a devida regularização por parte das empresas contratadas, apesar das notificações expedidas pela Administração.

Em decorrência da inexecução contratual e do risco iminente de paralisação dos serviços, foi necessária a realização de contratação emergencial, por meio da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 014/2026, com o objetivo de assegurar a continuidade imediata das atividades administrativas essenciais.

Nesse contexto, a presente contratação não configura sobreposição indevida de objetos, mas sim a continuidade e regularização da prestação dos serviços, mediante procedimento licitatório regular, visando à seleção de proposta mais vantajosa e à mitigação dos riscos anteriormente verificados, com o aprimoramento das condições de execução e fiscalização contratual.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo assegurar a continuidade, a regularidade e a qualidade na prestação dos serviços terceirizados de apoio administrativo e operacional, compreendendo as atividades de serventia e de atendentes de protocolo, indispensáveis ao funcionamento das unidades da Administração Pública Municipal de Jaraguá do Sul.

Pretende-se garantir o adequado suporte às rotinas administrativas, ao atendimento ao público e à tramitação regular de documentos e processos, de modo a evitar prejuízos à execução das atividades institucionais e à prestação dos serviços públicos essenciais, especialmente diante das inconsistências verificadas em contratações anteriores.

Busca-se, ainda, promover maior estabilidade na execução dos serviços, com a redução dos riscos de descontinuidade, o aprimoramento da gestão e da fiscalização contratual e o



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

estabelecimento de padrões adequados de eficiência, organização e controle, assegurando maior confiabilidade na prestação dos serviços.

Como resultados, espera-se a melhoria da eficiência operacional, a redução de atrasos e acúmulo de demandas, o aprimoramento da qualidade do atendimento ao público e a garantia de suporte adequado às atividades finalísticas dos órgãos municipais.

Dessa forma, a contratação está orientada ao atendimento do interesse público, com observância aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e planejamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021, configurando solução adequada e necessária para a manutenção e o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais do Município.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Para a adequada formalização e execução da contratação, deverão ser adotadas providências prévias no âmbito do planejamento e da instrução processual, compreendendo a elaboração e aprovação do Termo de Referência, a realização da pesquisa de preços conforme os parâmetros legais e regulamentares, a verificação da disponibilidade orçamentária e a designação dos agentes responsáveis pelo planejamento, gestão e fiscalização do contrato.

Deverão, ainda, ser observadas as etapas de instrução do processo licitatório, incluindo a análise jurídica, a definição das condições de habilitação e contratação, bem como a preparação dos instrumentos convocatórios, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 19.330/2025.

Previamente à assinatura do instrumento contratual, será obrigatória a verificação da regularidade da empresa vencedora quanto às condições de habilitação, a formalização de eventuais garantias exigidas e a adoção das providências administrativas necessárias à publicação e eficácia do contrato.

As providências indicadas visam assegurar a regularidade do processo de contratação, a adequada execução do objeto e a conformidade com as exigências legais e normativas aplicáveis.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação, por se tratar da prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo e operacional, não apresenta impactos ambientais diretos significativos, tendo em vista que as



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

atividades envolvidas são predominantemente relacionadas ao fornecimento de mão de obra e à execução de rotinas administrativas.

Entretanto, identificam-se impactos ambientais indiretos associados ao consumo de recursos naturais, como energia elétrica, água e materiais de expediente, bem como à geração de resíduos comuns decorrentes das atividades desenvolvidas nas unidades administrativas.

Nesse contexto, a execução contratual deverá observar as diretrizes institucionais de sustentabilidade, com ênfase na utilização racional de recursos, na adoção de práticas de redução de consumo e na adequada segregação e destinação de resíduos, em conformidade com as políticas internas da Administração e com a legislação ambiental aplicável.

A contratada deverá contribuir para o cumprimento dessas diretrizes, adotando procedimentos que promovam a eficiência no uso de recursos e a minimização de impactos ambientais, sem prejuízo da qualidade e da continuidade dos serviços prestados.

Dessa forma, conclui-se que, embora não haja impactos ambientais relevantes de natureza direta, a contratação demanda a observância de boas práticas de sustentabilidade, de modo a mitigar os impactos indiretos decorrentes da execução dos serviços, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

14. CONCLUSÃO

Com base na análise realizada no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade, razoabilidade e adequação da contratação destinada à prestação de serviços terceirizados contínuos de serventia e de atendentes de protocolo no âmbito da Administração Pública Municipal de Jaraguá do Sul.

A solução selecionada mostrou-se tecnicamente viável, operacionalmente adequada e economicamente compatível com a necessidade identificada, atendendo às demandas das unidades administrativas, garantindo o suporte necessário às rotinas internas e assegurando a continuidade do serviço público, sem ampliação indevida do escopo em relação à demanda existente.

A escolha da solução considerou as alternativas disponíveis, a compatibilidade com o planejamento institucional, a eficiência na alocação dos recursos públicos e a relação custo-benefício, em observância aos princípios da economicidade, proporcionalidade, planejamento, eficiência e interesse público, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

Dessa forma, a contratação apresenta-se como a medida mais adequada para o atendimento da necessidade administrativa, permitindo a regularização da prestação dos serviços, a mitigação dos riscos identificados em contratações anteriores e o aprimoramento das condições de execução e fiscalização contratual.

Conclui-se, portanto, que a contratação é plenamente justificável e viável, constituindo a melhor alternativa para assegurar a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços de apoio administrativo, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na legislação vigente e no planejamento institucional do Município.

Jaraguá do Sul (SC), data da assinatura.

Matheus Felipe Vilas Boas
Chefe de Compras

Edson Ivo Tiedt
Diretor de Compras, Licitações e Contratos

Assinantes

**MATHEUS FELIPE VILAS BOAS**

Assinou em 25/05/2026 às 11:39:00 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de MATHEUS FELIPE VILAS BOAS com o CPF *****.514.859-****, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, MATHEUS FELIPE VILAS BOAS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Edson Ivo Tiedt**

Assinou em 26/05/2026 às 10:54:57 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de EDSON IVO TIEDT com o CPF *****.256.609-****, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Edson Ivo Tiedt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

K5V-MG4-494-GV7